



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor do cargo comissionado de Assessor Parlamentar”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor **VINICIUS KAUAN DE FREITAS RODRIGUES**, matrícula 220, do cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de JANEIRO de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.


DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 03/01/2025.
Número da edição: 3750

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. “Dispõe sobre Exoneração de servidor do cargo comissionado de Assessor Parlamentar”.

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor do cargo comissionado de Assessor Parlamentar”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - EXONERAR o servidor **VINICIUS KAUAN DE FREITAS RODRIGUES**, matrícula 220, do cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de JANEIRO de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN